



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP
Secretaria de Captação, Gestão e Controle -
Gerência de Auditoria
(19) 3862-3129

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Estado de São Paulo – Secretaria de Captação, gestão e Controle - Gerência de Auditoria.

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR- EXERCÍCIO 2014.

A Comissão de análise e acompanhamento de repasses ao Terceiro Setor – Relativo à Subvenções, nomeada através da Portaria nº137/2014 de 26/02/2014, em observância as atribuições das IN. 02/2008 – Resolução 08/2008 e Lei Responsabilidade Fiscal 101/2000 art.48, emite por este, seu Parecer Conclusivo sobre a aplicação dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

Processo nº3229/15;2175/15;2178/2015

Exercício: 2014

Interessado: VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM

Prestação de Contas anual Recebida em: 31 /03 / 2015

Município de Mogi Mirim.

Localização da Conveniada: Rua Joaquim Firmino, nº142, Centro - Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-090 – Fone: (19)3552-3079.

Descrição do Objeto: Atender em unidade residencial, idosos acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, incentivando o desenvolvimento do seu protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado. (S. Gestão Social).


mcg
/ AN B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP
Secretaria de Captação, Gestão e Controle -
Gerência de Auditoria
(19) 3862-3129

(X) Atestamos que a Conveniada atendeu o Plano de Trabalho proposto, comprovando através do cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, a economicidade e eficiência para com o município na prestação do Convênio.

Dos Repasses Concedidos/ Datas/Fontes Recurso:

													
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - SP													
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE													
GERÊNCIA DE AUDITORIA													
(19) 3814-1023 OU (19) 3814-1057													
		DATA	ESTADUAL	DATA	ESTADUAL	DATA	MUNICIPAL	Data	FMDPI-ITAU	Data	FMDPI-ITAU	Data	FMDPI-ITAU
Vila Vicentina	Valor Transferido	24/01/2014	R\$ 959,94	24/01/2014	R\$ 1.449,00	31/01/2014	R\$ 40.856,40	14/03/2014	R\$ 28.634,00	14/03/2014	R\$ 50.000,00	14/03/2014	R\$ 115.638,00
de Mogi		06/05/2014	R\$ 2.879,82	06/05/2014	R\$ 4.347,00	01/04/2014	R\$ 40.856,40						
Mirim		02/06/2014	R\$ 959,94	02/06/2014	R\$ 1.449,00	03/07/2014	R\$ 13.618,80						
		08/07/2014	R\$ 959,94	03/07/2014	R\$ 1.449,00	13/08/2014	R\$ 13.618,80						
		13/08/2014	R\$ 959,94	11/08/2014	R\$ 1.449,00	13/09/2014	R\$ 13.618,80						
		03/09/2014	R\$ 959,94	01/09/2014	R\$ 1.449,00	17/10/2014	R\$ 13.618,80						
		03/10/2014	R\$ 959,94	03/10/2014	R\$ 1.449,00	14/11/2014	R\$ 13.618,80						
		02/12/2014	R\$ 959,94	05/12/2014	R\$ 1.449,00	23/12/2014	R\$ 13.618,80						
		22/12/2014	R\$ 959,94	22/12/2014	R\$ 1.449,00								
		24/12/2014	R\$ 959,94	24/12/2014	R\$ 1.449,00								
	Saldo Remanescente		R\$ 77,82										
	Taxas permanência Man. Conta/devoluçãp				R\$ 126,90		R\$ 950,00						
	Reembolso de		R\$ 216,52		R\$ 247,41		R\$ 209,72						
	Valor Proveniente Aplicação Financeira				R\$ 98,62		R\$ 1.230,42		R\$ 1.228,17		R\$ 2.183,75		R\$ 3.445,73
	SUB TOTAL		R\$ 11.813,62		R\$ 17.860,93		R\$ 165.815,74		R\$ 29.862,17		R\$ 52.183,75		R\$ 119.083,73
	Valor Comprovado		R\$ 11.793,38		R\$ 17.784,67		R\$ 165.792,46		R\$ 14.206,91		R\$ 22.449,12		R\$ 95.173,22
	Saldo Devolvido para o Orgão		R\$ 20,24		R\$ 76,26		R\$ 23,28						
	Valor autorizado para o exercício								R\$ 15.655,26		R\$ 29.734,63		R\$ 23.910,51

Finalidade Estatutária da Conveniada:

- A PRÁTICA DA CARIDADE CRISTÃ NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROMOÇÃO HUMANA, COM BASE NO REGULAMENTO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO NO BRASIL, VISANDO ESPECIALMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP
Secretaria de Captação, Gestão e Controle -
Gerência de Auditoria
(19) 3862-3129

- MANTER ESTABELECIMENTO DESTINADO A ABRIGAR PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, CASOS EXTRAORDINÁRIOS DE PESSOAS NÃO IDOSAS, DEVERÃO SER AVALIADOS PELA DIRETORIA.

Examinamos as contas do titular da Vila Vicentina de Mogi Mirim relativas ao ano-exercício de 2014, considerando o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, eficácia, razoabilidade e finalidade pública, bem como as normas pertinentes à contabilidade e aos atos dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, em especial a Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.404, de 1976, e a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a)** o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b)** a constatação, com base na aplicação das técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa;
- c)** avaliação das normas, procedimentos e práticas usualmente adotadas pela Administração Pública quanto à execução e controle da ação governamental, tendo como base o cumprimento dos princípios constitucionais que a regem.

mcg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP
Secretaria de Captação, Gestão e Controle -
Gerência de Auditoria
(19) 3862-3129

Esta Comissão, na qualidade de responsáveis pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas, em cumprimento ao art. 370 da IN 02/2008, ATESTAMOS ainda:

- (x) O cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Convênio.
- (x) A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização.
- (x) Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade dos resultados alcançados.
- (x) Conformidade dos gastos com a Lei 8.666/1993.
- (x) Regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas.
- (x) Cópia dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais.

Por fim, atestamos que a presente Prestação de Contas foi regular, atendendo as expectativas de retorno do recurso investido e repassado a Conveniada, tendo a mesma concretizado a execução de sua finalidade integralmente.

Exaramos, portanto PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA – Vila Vicentina de Mogi Mirim - EXERCÍCIO DE 2014.

Mogi Mirim, 27 de março de 2015.

Mara Cristina Zaniboni Vitoria
Controle Interno - Gerência Auditoria
CRC SP 289.452/O-8

Dra. Beatriz Amoedo C. Gualda
Auditora Interina - Gerência Auditoria
OAB/SP:226.317

Elisanita Aparecida de Moraes
Secretária de Finanças

Dr. Fabiano A. Rodrigues Urbano
Secretário Negócios Jurídicos